

LEI



Estado de Sergipe  
PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

### LEI MUNICIPAL Nº 1134/2023

**Autoriza a doação de imóvel e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, nos termos da Lei Orgânica do Município de Neópolis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel denominado de terreno com 409,19 metros quadrados, localizado no Povoado Mussuípe partindo do vértice 01, pelo lado Norte, com distância de 29,00, limitando-se com a área de Terreno de propriedade da Srª Maria de Lurdes, chega-se ao vértice 02 Leste, deste seguindo com distância de 14,11m, pelolado Leste, limitando-se com a residência de José Robson, chega-se vértice 03 Sul, deste seguindo com distância de 29,00m, pelo lado Sul, limitando-se com a residência de Luiz Gustavo, chega-se ao vértice 04 Oeste, deste seguindo com distância de 14,11m, pelo lado Oeste, limitando-se com Rua José Antônio Santa Rosa – Centro de Neópolis/SE à Coabasf – Cooperativa dos Pequenos Agricultores do Baixo São Francisco, na qualidade de donatária.

**Art. 2º.** O imóvel objeto desta doação, destina-se ao funcionamento e sedimento da Cooperativa no fomento da agricultura familiar e na produção das culturas do arroz e milho.

**Art. 3º.** Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o art. 2º, no prazo de três anos, a partir da data do registro da doação junto ao cartório de registro de imóveis competente, ou havendo o desvio de finalidade da doação, o imóvel doado será revertido ao patrimônio do Município.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública e registro da doação, com a devida cláusula de reversibilidade, nos termos do art. 3º, correndo as despesas da escrituração por conta do doador.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis (SE), 06 de dezembro de 2023.

  
CÉLIO LEMOS BEZERRA  
Prefeito Municipal